Publicado no
DOM/ES Nº 2.668
Em 19/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em, 19/12/2024
Ass.

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 003/2024.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal Diego Krentz.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º. Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC 00096/2024-9 -1ª Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-04859/2023-4, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal Diego Krentz.

Art. 2º. Fica, em consequência, ***aprovada*** a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal Diego Krentz, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de dezembro de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 17 de dezembro de 2024.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Autenticar documento em https://camaraibiracu.nuparcloud.com.br/autenticidade com o identificador 3800320037003003A005400520041 00. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.